



PLANO DE TRABALHO
PROJETO NÚCLEOS DE DANÇA NA BAHIA

Edital de Chamamento Público Nº 02/2026

Finalidade da Seleção: a finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração para a execução do "PROJETO NÚCLEOS DE DANÇA NA BAHIA".

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: - CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Data de Criação: 02 de maio de 2000

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1186 Edf. Catabas Center, 9º andar, sala 901, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, Salvador/BA

Telefone: (71) 3450 - 5686

Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Arnóbio Cunha Freitas Júnior

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza, ap. 1.304, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, Salvador - BA

Endereço eletrônico (e-mail): arnobio_jr@hotmail.com

RG: 879131438 Órgão expedidor/ SSP/BA

CPF: 027.174.115-50

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do **Projeto Núcleos de Dança na Bahia**, vinculado ao Plano Plurianual 2024 -2027, por meio do:

Programa 414 – Esporte por Toda Parte

Compromisso 01 – Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais.

Indicador 02 – Número de atividades de esporte de participação e lazer realizadas.

Iniciativa 001 – Implementar núcleos de esporte, cultura, arte e lazer – 30 (trinta) núcleos.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Difundir, preservar e fortalecer a prática da dança, uma modalidade esportiva, corporal e de grande

expressão artística e cultural, através da implantação de 30 (trinta) núcleos de dança em diversos municípios do Estado da Bahia.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Visando desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades do esporte recreativo e comunitário nos municípios baianos, o Governo da Bahia busca fomentar, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), o **Projeto Núcleos de Dança na Bahia**.

Este projeto traz em sua essência, o incentivo à prática da dança esportiva, uma manifestação cultural reconhecida mundialmente como esporte e arte, a ser realizada por crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas (todas as faixas etárias), com a inclusão de pessoas com deficiência, em variados territórios baianos, de forma a estimular, difundir, preservar e fortalecer essa prática esportiva, corporal e de grande expressão artística e cultural.

A dança é a arte do movimento e da expressão corporal. Seus diversos ritmos e estilos casam com facilidade com a comunidade baiana, sendo uma poderosa ferramenta de expressão corporal e criativa, de diversão, de entretenimento, e como agente transformador de renda com vistas ao mercado de trabalho. Presente no cotidiano de todos, a dança acaba sendo uma das manifestações artísticas mais populares e democráticas, transmitindo seus valores culturais, expressando sua cultura local, contemporaneidade e tradições, mexendo com todo o corpo e os sentidos.

Desta forma, tem por escopo garantir o acesso às práticas e conhecimento dos fundamentos da dança ao público beneficiário, na perspectiva do desenvolvimento de suas técnicas, valorizando a diversidade de suas nuances por estilo, construindo, com isso, junto à população, uma relação autônoma, crítica e protagonista no campo do esporte comunitário e cultural.

Neste seguimento, tem o firme propósito de implantar 30 (trinta) núcleos de dança em alguns municípios do Estado da Bahia, levando em consideração para escolha e prioridade de atendimento municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com alta vulnerabilidade social.

Ademais, referenda-se também na demanda de atuação do Estado em territórios que apresentam alto índice de Crimes Violentos, Letais e Intencionais (CVLI), considerando o recorte de municípios apontados pela Secretaria de Segurança Pública nesta composição.

Com isso, o Governo do Estado da Bahia incorpora em seu Plano Plurianual para o quadriênio de 2024/2027 o Programa 414 – ESPORTE POR TODA PARTE, contribuindo, assim, para a democratização das atividades recreativas, esportivas e culturais em toda extensão territorial do Estado da Bahia.

Por conseguinte, o Compromisso deste Projeto é:

“01 – Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais”.

Destarte, o Projeto tem como Iniciativa 001 – Implementar núcleos de esporte, cultura, arte e lazer, em consonância com PAOE 4997 – Implementação de núcleos de esporte, cultura, arte e lazer.

Neste sentido, este Projeto visa proporcionar o custeio de Recursos Humanos (remuneração, benefício e encargos sociais), diárias, uniformes, equipamentos esportivos, materiais para infraestrutura, equipamento de áudio, material publicitário, material para premiação, realização de eventos e custos indiretos, objetivando atender à 3.000 (três mil) beneficiários diretos em municípios do Estado da Bahia.

À vista disso, para a execução do Projeto, serão efetuadas algumas ações, tais como:

- Contratar equipe técnica operacional composta por: Supervisor, Supervisores Técnicos, Coordenadores Administrativos, Professores, Auxiliares Administrativos e Agentes Esportivos na modalidade Prestação de Serviço Autônomo; além da contratação de Estagiários conforme Lei de Estágio;
- Prover toda estrutura para a realização do Projeto, por meio da aquisição de equipamentos esportivos, materiais para infraestrutura, premiação e equipamento de áudio;
- Efetivar ações de divulgação e identificação do Projeto, por meio da obtenção de materiais de comunicação, confeccionados em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB;
- Realizar eventos.

Logo, como mecanismo de mensuração do alcance dos objetivos propostos, são estipuladas as seguintes metas:

- Atender cerca de 3.000 (três mil) beneficiários, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência;
- Realizar Festival de Dança;
- Promover a melhora da aptidão física, bem-estar mental e a formação de relações interpessoais dos participantes do Projeto através da dança.

Por conseguinte, possui enquanto diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos:

- Auto-organização comunitária;
- Estímulo à convivência pacífica entre seus praticantes;
- Fomento e difusão da cultura do esporte da dança e do movimento corporal;
- Respeito à diversidade e especificidades dos diversos estilos;
- Gestão da promoção e fomento à realização de Festival de Dança;
- Intergeracionalidade.

Dessa forma, o Projeto Núcleos de Dança na Bahia visa fomentar o desenvolvimento integral dos seus beneficiários como ser social, autônomo, democrático e participante, ao tempo em que integra o esporte, a cultura, a arte e o lazer como instrumentos de aprendizagem, inclusão e cidadania, o que será viabilizado por meio da parceria realizada entre a OSC Celebrante e a SUDESB neste Termo de Colaboração.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Contratar Equipe Técnica Operacional para a Execução do Projeto

Critério de Aceitação:

Contratar para a execução das ações inerentes ao **Projeto Núcleos de Dança na Bahia**, equipe composta por: 1 (um) Supervisor, 2 (dois) Supervisores Técnicos, 3 (três) Coordenadores Administrativos, 3 (três) Professores, 40 (quarenta) Agentes Esportivos, 3 (três) Auxiliares Administrativos e 40 (quarenta) Estagiários.

Selecionar equipe com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme as Diretrizes do Projeto (Anexo 2.2), e Estagiários de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Ação 2. Prover toda Estrutura para a Realização do Projeto

Critério de Aceitação:

Aquisição pela Entidade de materiais para a operacionalização do Projeto, conforme discriminado nos itens: 2.2.4 – Equipamentos Esportivos; 2.2.5 – Infraestrutura; 2.2.6 Premiação; e 2.3.1 – Equipamento de Áudio, itens necessários à consecução do objeto da parceria. Quantitativo, valores e especificações técnicas em consonância com a previsão de receitas e despesas.

Ação 3. Efetivar Ações de Divulgação e Identificação do Projeto

Critério de Aceitação:

Proceder à compra dos materiais de comunicação do Projeto, confeccionados em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas descritos nos itens: 2.2.3 – Uniformes; e 2.2.7 - Material Publicitário, conforme a previsão de receitas e despesas.

Ação 4. Realizar Eventos

Critério de Aceitação:

Realizar de forma participativa (planejamento e execução) 1 (um) Cerimonial de Lançamento, 2 (dois) Eventos Pedagógicos e 1 (um) Festival de Dança que visam facilitar a transmissão dos saberes e o engajamento dos beneficiários direta e indiretamente envolvidos no **Projeto Núcleos de Dança na Bahia**, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas descritos nos itens: 2.2.8 - Eventos, conforme a previsão de receitas e despesas.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do PROJETO NÚCLEOS DE DANÇA NA BAHIA		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Meta (Ano 2026 e 2027)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO	Difundir, preservar e fortalecer a prática da dança, uma modalidade esportiva, corporal e de grande expressão artística e cultural, através da implantação de 30 (trinta) núcleos de dança em diversos municípios do Estado da Bahia.	Indicador 1: Nº de Núcleos implantados no Projeto	Núcleos	Termo de Cessão de Uso do Espaço, Relatório Técnico e Fotográfico	30	Alcance da Meta : Igual a 100% - Meta cumprida Menor que 100% - Meta descumprida

METAS	Meta 1: Atender crianças, adolescentes, adultos e idosos de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência.	Indicador 2: Nº de Beneficiários atendidos	Beneficiários	Lista de Presença, Relatório Técnico e Fotográfico	Total beneficiários = 3.000 Do 1º ao 3º mês = 30% do valor total de beneficiários previstos (≥ 900 alunos) Do 4º ao 6º mês = 60% do valor total de beneficiários previstos (≥ 1.800 alunos) Do 7º ao 12º mês = 80% do valor total de beneficiários previstos (≥ 2.400 alunos)	Alcance da Meta: Maior ou igual a 80% Meta cumprida; Entre 60% a 79% Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% Meta descumprida
	Meta 2: Realizar Festival de Dança	Indicador 3: Nº de Festivais realizados	Festivais	Lista de Presença, Relatório Técnico e Fotográfico	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta cumprida Menor que 100% - Meta descumprida

	Meta 3: Promover a melhora da aptidão física, do bem-estar mental e a formação de relações interpessoais dos participantes do Projeto através da dança	Indicador 4: Nº de horas-aula realizadas por semana	Horas-aula	Grade horária, Lista de Presença, Relatório Técnico e Fotográfico	16 horas-aula por semana em cada núcleo	Alcance da Meta: Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
--	--	---	------------	---	---	--

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto Núcleos de Dança na Bahia tem o firme propósito de implantar 30 (trinta) núcleos de dança em municípios baianos, visando o incentivo à prática da dança esportiva, uma manifestação cultural reconhecida mundialmente como esporte e arte.

Nesse seguimento, serão implantados 2 (dois) núcleos de referência em dança, um deles ficará localizado no Espaço ACM Brasil, no bairro da Liberdade, e o outro no Estádio Roberto Santos (Pituaçu), no bairro de Pituaçu, município de Salvador.

Também serão implantados cerca de 28 (vinte e oito) núcleos básicos de dança. Salienta-se que será realizado um cadastramento, de forma digital, de municípios que demonstrem interesse no desenvolvimento de um núcleo de dança em seu território. Esse cadastramento será divulgado no site da SUDESB por um período de 5 (cinco) dias úteis, e ocorrerá de forma independente dos prazos previstos neste Edital.

Outrossim, a partir do cadastramento, esta Superintendência levará em consideração para escolha e prioridade de atendimento, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com alta vulnerabilidade social, bem como os territórios expostos a altos índices de CVLI - Crimes Violentos, Letais e Intencionais. Importante ressaltar que os municípios selecionados poderão ser alterados mediante justificativa, a ser autorizada e analisada a sua viabilidade técnica de execução pela SUDESB.

Cada núcleo será previamente cadastrado junto à Coordenação do Projeto, através de Termo de Cessão do Espaço e Relatório Fotográfico.

Desta forma, se faz necessária, através deste Edital de Chamamento Público a Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do **Projeto Núcleos de Dança na Bahia**. A equipe será composta por: 1 (um) Supervisor, 2 (dois) Supervisores Técnicos, 3 (três) Coordenadores Administrativos, 3 (três) Professores, 40 (quarenta) Agentes Esportivos, 3 (três) Auxiliares Administrativos e 40 (quarenta) Estagiários.

A contratação dos profissionais será realizada através de Processo Seletivo de análise curricular, sendo que o tempo de serviço é de até 12 (doze) meses. Insta salientar que a contratação dos Estagiários será conforme a Lei Nacional de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Para mais, todo quadro de Recursos Humanos será selecionado com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme Modelo de Processo Seletivo RH, disponibilizado no documento Diretrizes do Projeto (Anexo 2.2).

Além disso, a OSC proverá toda estrutura para a implementação dos núcleos, através da aquisição de

equipamentos esportivos (colchonetes, bastões de ginástica e steps), materiais para infraestrutura (barras laterais de ballet e espelhos) e premiação (medalhas). Serão adquiridos também materiais de comunicação do Projeto, confeccionados em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, como: uniformes (camisas, bermudas e saias) e material publicitário (banners), quantitativo, valores e especificações técnicas de todos os materiais de acordo com a planilha de previsão de receitas e despesas.

Em relação à operacionalização do Projeto, em cada núcleo implantado serão desenvolvidas as atividades programadas (aulas), prevendo aproximadamente 16 horas semanais para as atividades programadas e 4 horas semanais para planejamento (estudos, reuniões, etc.), perfazendo o total de 20 horas semanais de atividades nos núcleos.

Vale salientar que as atividades realizadas nos núcleos serão divulgadas no formato de Grades Horárias (conforme modelo disponibilizado nas Diretrizes do Projeto - Anexo 2.2), com local e horário preestabelecidos, podendo os núcleos oferecerem atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno.

No que concerne à realização dos eventos, neste Projeto serão organizados e realizados de forma participativa (planejamento, execução e avaliação) 1 (um) Cerimonial de Lançamento 2 (dois) Eventos Pedagógicos e 1 (um) Festival de Dança que visam facilitar a transmissão dos saberes e o engajamento dos beneficiários direta e indiretamente envolvidos.

Os eventos a serem realizados no Projeto deverão ser informados com antecedência à supervisão e coordenação para acompanhamento e divulgação. Para mais, os recursos destinados à realização dos eventos estão previstos na planilha de previsão de receitas e despesas, e serão utilizados com sonorização, lanche, telão, decoração, transporte e outros itens necessários à execução destes.

O Projeto Núcleos de Dança na Bahia possui como uma de suas metas atender aproximadamente 3.000 (três mil) beneficiários diretos, entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, com a inclusão de pessoas com deficiência. Desta forma, cada núcleo visa atender cerca de 100 (cem) beneficiários diretos.

As atividades dos núcleos serão desempenhadas pelos profissionais integrantes da equipe de trabalho. Cabe ressaltar que elas serão adaptadas às pessoas com deficiência (impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial).

Assim, a execução do Projeto Núcleos de Dança na Bahia, por meio das ações e metas propostas, visa promover a melhora da aptidão física, do bem-estar mental e a formação de relações interpessoais dos núcleos participantes, possibilitando que o Governo do Estado da Bahia, através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDES) desenvolva uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades da prática e incentivo ao esporte recreativo e comunitário em diversos municípios do Estado da Bahia.

G. PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão estabelecidos através da verificação dos índices abaixo:

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados às ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA

AÇÃO NÃO CUMPRIDA

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO VALOR DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 06/07/2026 a 30/06/2027

Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

Prestação de Contas: até 90 (noventa) dias após o término da vigência

J. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																	
Nº.	Cargo	Quant. de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Quant. de Meses	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS - Valor Referência 1 Pessoa					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses				Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal 20%	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	12	5.300,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	63.600,00
2	Supervisor Técnico	2	Prestação de Serviço	12	5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	120.000,00
3	Coordenador Administrativo	3	Prestação de Serviço	12	4.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	144.000,00
4	Professor	3	Prestação de Serviço	12	3.800,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	136.800,00
5	Agente Esportivo	40	Prestação de Serviço	12	3.100,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	1.488.000,00
6	Auxiliar Administrativo	3	Prestação de Serviço	12	2.700,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	97.200,00
7	Estagiário	40	Contrato de Estágio	12	900,00	10.800,00	0,00	75,00	16,90	91,90	1.102,80	246,40	0,00	246,40	2.956,80	14.859,60	594.384,00
TOTAL		92	Duração projeto -->	12		297.600,00	0,00	75,00	16,90	91,90	1.102,80	246,40	0,00	246,40	2.956,80	301.659,60	2.643.984,00

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO e ENCARGOS SOCIAIS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e W , atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019. Portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula X), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas percentagens. Os encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do Prestador de Serviço, o encargo referente ao INSS % , ISS % e IRRF(se for devido), conforme leis vigentes no período, e, na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores deverão ser descontados da Remuneração Bruta.

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS															
1.	Receitas	Publicação do Termo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	1.829.087,05	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.911.224,45
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Total Geral de Receitas			1.829.087,05	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	R\$ 3.911.224,45
2.	Despesas	Publicação do Termo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1 Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Remuneração/Bolsa Estágio	620.400,00	0,00	0,00	620.400,00	0,00	0,00	620.400,00	0,00	0,00	620.400,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.481.600,00
2.1.1.2	Viagem Transporte	29.568,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 118.272,00
2.1.1.3	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.1.4	Recrutamento e Seguro	2.028,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.112,00
Subtotal (Remuneração da equipe)			651.996,00	0,00	0,00	651.996,00	0,00	0,00	651.996,00	0,00	0,00	651.996,00	0,00	0,00	R\$ 2.607.984,00
2.1.2 Encargos Sociais															
2.1.2.1	INSS Patronal 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.2	FCTs (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.3	FCTs Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.4	Recesso de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.5	PS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.8	Recesso Indenizado	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 36.000,00
2.1.2.9	PRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.10	INSSQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.11	FCTs (8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
Subtotal (Encargos Sociais)			9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	R\$ 36.000,00
Subtotal (Recursos Humanos)			660.996,00	0,00	0,00	660.996,00	0,00	0,00	660.996,00	0,00	0,00	660.996,00	0,00	0,00	R\$ 2.643.984,00
2.2 Custos Diretos															
2.2.1 Exames Admisionais e Desemboasos															
2.2.1.1	Exames Admisionais Simples	Quantidades	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.2.1.3	Exames Desemboasos Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.2.2 Diárias equipe															
2.2.2.1	Supervisor	75	14.242,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 14.242,50
2.2.2.2	Supervisor Técnico	150	28.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 28.485,00
2.2.2.3	Coordenador Administrativo	225	42.727,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 42.727,50
2.2.2.4	Professor	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.2.2.5	Agente Esportivo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.2.2.6	Auxiliar Administrativo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ -
2.2.3 Uniformes															
2.2.3.1	Camisa em malha PV, gola careca, diversas cores, manga curta, logomarca frente e costas em policríomica, sem bolso	3500	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 94.500,00
2.2.3.2	Bermuda tipo Shorts em tãctel lãa/cores, com elãstico e cordão, com impressã por sublinhãã PJM/GG	3500	204.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 204.925,00
2.2.3.3	Sãa de dãnã em polãster helãica light, com cão cãrto com elãstico, lãa com impressã por sublinhãã, abertura envelope PJM/GG	2500	119.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 119.525,00
2.2.4 Equipamentos Esportivos															
2.2.4.1	Colchonete para gãnãtica, materãl EVA, dimensã: 1 metro de comprimento, 50 cm de largura e 20 mm de espessura, densidade 90, anti-mofo e chãero	1000	41.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 41.920,00
2.2.4.2	Bastão de gãnãtica em PVC, 100x3cm e 200 gramas	1000	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 32.000,00
2.2.4.3	Sãip para gãnãtica em EVA. Confeccionado com borrãcha silicizada anti-impacto de alta resistãnã e plataforma superior antiderrapante 60x28x10cm	1000	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 154.000,00
2.2.5 Infraestrutura															
2.2.5.1	Barras laterais ballet em madeira, tamanho 2m com 2 suportes	60	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 36.000,00
2.2.5.2	Espelho de chão 3mm cortado, 1,82 x 90cm, bordas lapidadas	90	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 45.000,00
2.2.6 Premiação															
2.2.6.1	Medalhas personalizadas em aço 80mm de diãmetro e 8mm de espessura, com fãa simples de 3cm, tamanho 8cm x 8cm 4mm, Ouro	3000	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 66.000,00
2.2.7 Material Publicitãrio															
2.2.7.1	Banner lãa, impressã frente (4x0 cores), formato 120 x 80 cm, policríomica, acabamento em bastã de madeira ou plãstico com cordão	50	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.000,00
2.2.8 Eventos															
Evento de Lançamento composto de: Espaço com capacidade para atender 100 pessoas, 03 Teãlã de led + 1 data show + 1 note book + 02 microfones sem fio, 01 sistema de som (suporte ao lanãamento), Coffee break para 100 pessoas no local do lanãamento - 03 tipos de bebida, 04 tipos de salgãdos, 02 tipos de doce, descartãveis (lanãamento), Sistema de iluminaãã do ambiente nas cores azul vermelha e branca, ambientaã e valorizaã das peças publicitãrias do espaã do lanãamento, Estrutura de praticãvel 5m, Palãco, polãpãto, Plãrtico, (suporte ao lanãamento), 01 Cerimonialista(lanãamento), 02 Recepcionistas, fãrdadas com terninho preto.															
2.2.8.2	Realizaã do festival cultural de danã composto: Palãco, som, lãnãe, teãlã de led, decoraãã e ômbus.	1	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 60.000,00
2.2.8.3	Realizaã de evento pedagãgico multicultural composto decamisas, lãnãe, teãlã de led e banner de divulããã	2	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 60.000,00
Subtotal Custos Diretos			1.035.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.035.325,00
2.3 Aquisiãã de Equipamentos e Materiais Permanentes															
2.3.1	Caixa de som amplificada, 750W, Rc-750x Rc750x, auto falãte 15 polegadas, com bluetooth, entrada auxiliar, USB, cardão SD, FM, liveã	35	47.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 47.950,00
Subtotal Aquisiãã de Equipamentos de Áudio			47.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 47.950,00
2.4 Custos Indiretos															
2.4.1	Custeio de alugãl, contrãto de assessoria e gestãã, contrãto de locaãã de veiculã, taxa condomãnia, concessionãrias.	Quantidade	84.816,05	0,00	0,00	33.049,80	0,00	0,00	33.049,80	0,00	0,00	33.049,80	0,00	0,00	R\$ 183.965,45
Subtotal (Custos Indiretos)			84.816,05	0,00	0,00	33.049,80	0,00	0,00	33.049,80	0,00	0,00	33.049,80	0,00	0,00	R\$ 183.965,45
Total Geral de Despesas			1.829.087,05	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	694.045,80	0,00	0,00	R\$ 3.911.224,45

Observação importante: este Plano de Trabalho está acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

K.1. DIÁRIAS EQUIPE DE TRABALHO

DIÁRIAS							
Item	CARGO	PESSOA	QUANT. VIAGEM	QUANT. DIÁRIAS	TOTAL DIÁRIAS	VALOR TOTAL DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Supervisor	1	15	5	75	R\$ 189,90	R\$ 14.242,50
2	Supervisor Técnico	2	15	5	150	R\$ 189,90	R\$ 28.485,00
3	Coordenador Administrativo	3	15	5	225	R\$ 189,90	R\$ 42.727,50
4	Professor	3	0	0	0	R\$ 189,90	R\$ -
5	Agente Esportivo	40	0	0	0	R\$ 189,90	R\$ -
6	Auxiliar Administrativo	3	0	0	0	R\$ 189,90	R\$ -
VALOR TOTAL		52	45	15	450	R\$ 1.139,40	R\$ 85.455,00

	Publicação do Termo	3º Mês	6º Mês	9º Mês
2026/ 2027	1ª Parcela R\$ 1.829.087,05	2ª Parcela R\$ 694.045,80	3ª Parcela R\$ 694.045,80	4ª Parcela R\$ 694.045,80

L.1. PLANO DE DESEMBOLSO

QUADRO DE CUSTOS	PUBLICAÇÃO DO TERMO(1ª Parcela)	3º MÊS (2ª Parcela)	6º MÊS (3ª Parcela)	9º MÊS (4ª Parcela)	TOTAL
RH (Remuneração + Encargos + Benefício)	R\$ 660.996,00	R\$ 660.996,00	R\$ 660.996,00	R\$ 660.996,00	R\$ 2.643.984,00
Diárias	R\$ 85.455,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.455,00
Uniforme	R\$ 418.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418.950,00
Equipamentos Esportivos	R\$ 227.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.920,00
Infraestrutura	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00
Premiação	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.000,00
Material Publicitário	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Eventos	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Material Permanente	R\$ 47.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.950,00
TOTAL	R\$ 1.744.271,00	R\$ 660.996,00	R\$ 660.996,00	R\$ 660.996,00	R\$ 3.727.259,00
Custos Indiretos 5%	R\$ 84.816,05	R\$ 33.049,80	R\$ 33.049,80	R\$ 33.049,80	R\$ 183.965,45
TOTAL GERAL	R\$ 1.829.087,05	R\$ 694.045,80	R\$ 694.045,80	R\$ 694.045,80	R\$ 3.911.224,45
	DESEMBOLSO 2026/2027				
	R\$ 1.829.087,05	R\$ 694.045,80	R\$ 694.045,80	R\$ 694.045,80	

Este ajuste tem o valor total de **R\$ 3.911.224,45 (três milhões novecentos e onze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser liberado em quatro parcelas da seguinte forma: a **PRIMEIRA** no valor de **R\$ 1.829.087,05 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil oitenta sete reais e cinco centavos)**, a qual será liberada após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado;

a **SEGUNDA** no valor de **R\$ 694.045,80 (seiscentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, após a apresentação dos relatórios técnicos e fotográficos do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) mês de execução, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do Projeto;

a **TERCEIRA** no valor de **R\$ 694.045,80 (seiscentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, após a apresentação da prestação de contas da 1ª (primeira) parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos de execução do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) mês, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do Projeto;

a **QUARTA** no valor de **R\$ 694.045,80 (seiscentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, após a apresentação da prestação de contas da 2ª (segunda) parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos de execução do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) mês, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do Projeto;

No 13º (décimo terceiro) mês (mês subsequente ao último mês de execução do Projeto), deverão ser

entregues os relatórios geral/final do 9º (nono) ao 12º (décimo segundo) mês de execução e apresentação da prestação de contas da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) parcelas.

M. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS				
Descrição do Bem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1 Caixa de som amplificada, 750W, Rc-750x Rc750x, auto falante 15 polegadas, com bluetooth, entrada auxiliar, USB, cartão SD, FM, bivoit	35	1.370,00	47.950,00	Item necessário para a execução do projeto.
VALOR TOTAL	35		47.950,00	

Observação importante: este Plano de Trabalho está acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Quando do encerramento da parceria, os bens e direitos remanescentes de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria e necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, serão devolvidos à Administração Pública. Ademais, será de responsabilidade da equipe de trabalho zelar por todos equipamentos e materiais pertencentes à Administração Pública, que vierem a ser utilizados na execução do Projeto.

Salvador- BA, 15 de junho de 2026.

ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR
Presidente da OSC Celebrante

ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Gestor da Parceria

WILTON NEVES BRANDÃO
Diretor de Fomento ao Esporte

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Arnóbio Cunha Freitas Júnior, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 17/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 17/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142485009** e o código CRC **D1AD58E8**.

